



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para construção de 11 lápides em concreto, 22 Jazigos e 26,79 m² de passeio em torno dos Jazigos, para melhor atendimento dos usuários, estética e funcionabilidade, no Cemitério Novo localizado na Rua Francisco Moreira da Silva, Jd. Itália, em Urupês-SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal, possui a necessidade de construção dos itens acima para sua manutenção e acabamentos, para melhor atendimento dos usuários, estética e funcionabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Necessária a execução do objeto, para ampliação do quantitativo de lápides e jazigos no Cemitério Municipal (Novo)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com a planilha, memorial descritivo e plantas anexas; com fornecimento de materiais e mão de obra mencionados

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. De acordo com os projetos anexos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo instituído para tanto o Engenheiro Civil, Sr. José Carlos Laurenti – CREA 0400172290.

6.6. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de execução dos serviços é de até 60 dias, a partir da assinatura do contrato.

7.2. O pagamento será realizado por medições do setor de engenharia

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso II da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emanda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Qualificação técnico/profissional, através dos seguintes documentos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.2.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos fornecidos, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

8.2.3. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de até R\$ 45.240,30 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme valores constantes no Boletim CDHU versão 189, com desoneração e data base Fevereiro/2023, constantes no Termo de Composição do Orçamento Estimado, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo

02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0017.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

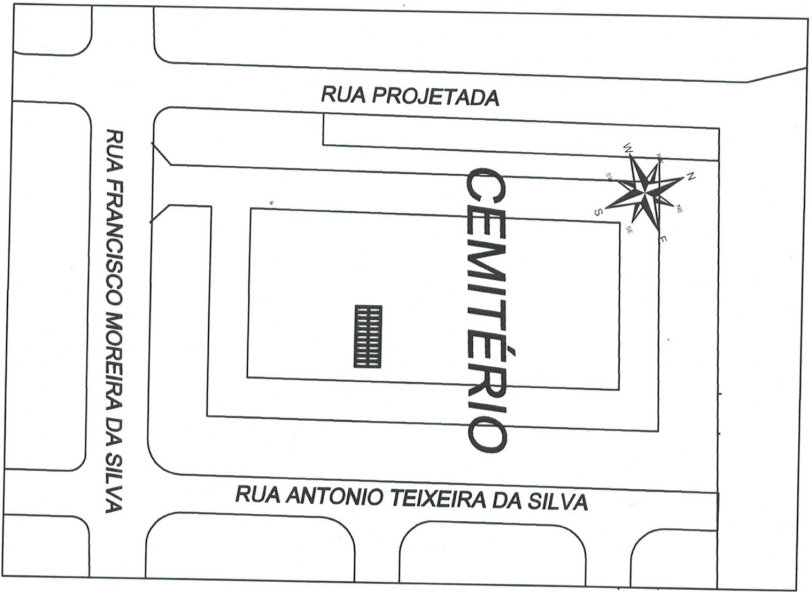
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de setembro de 2023.

José Carlo Laurenti



Engº Civil – CREA 0400172290

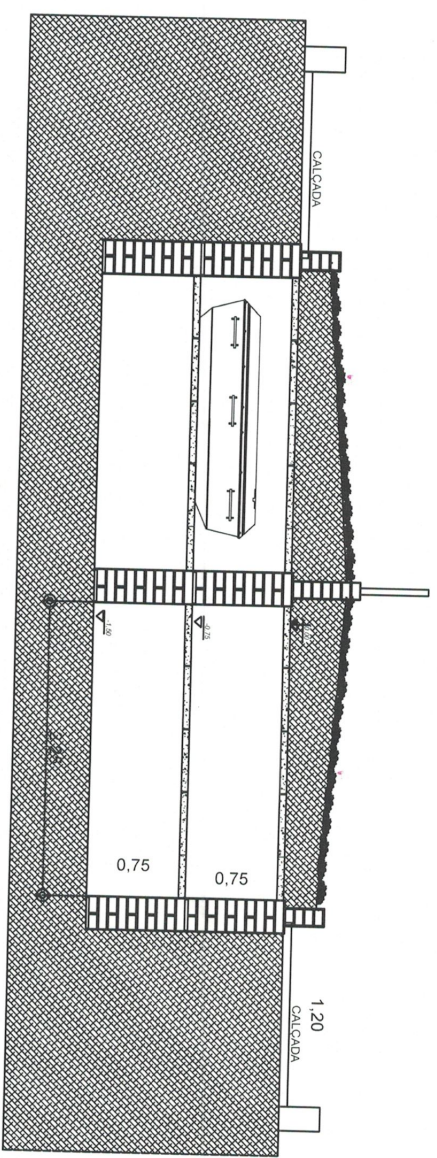
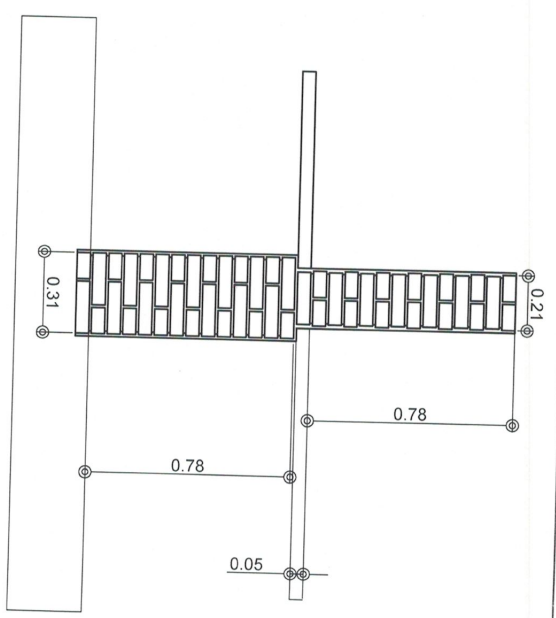
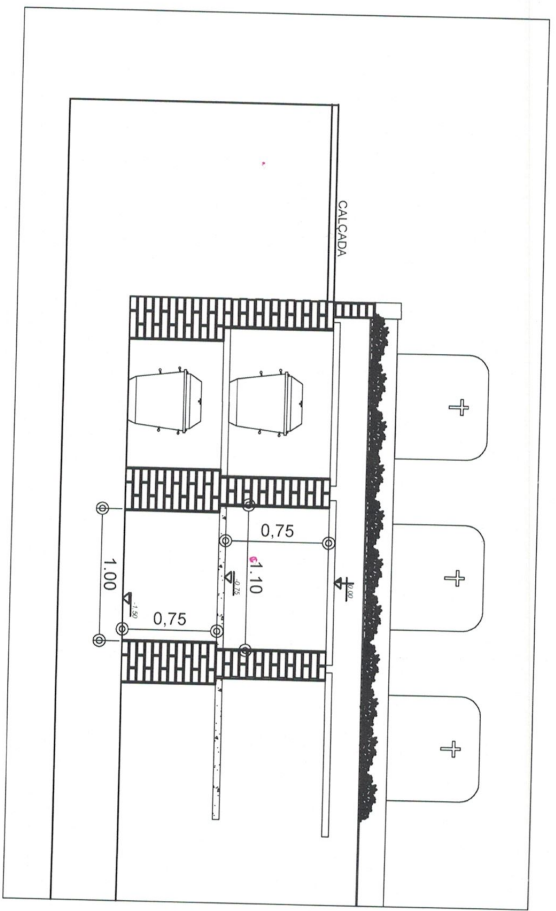




Localização

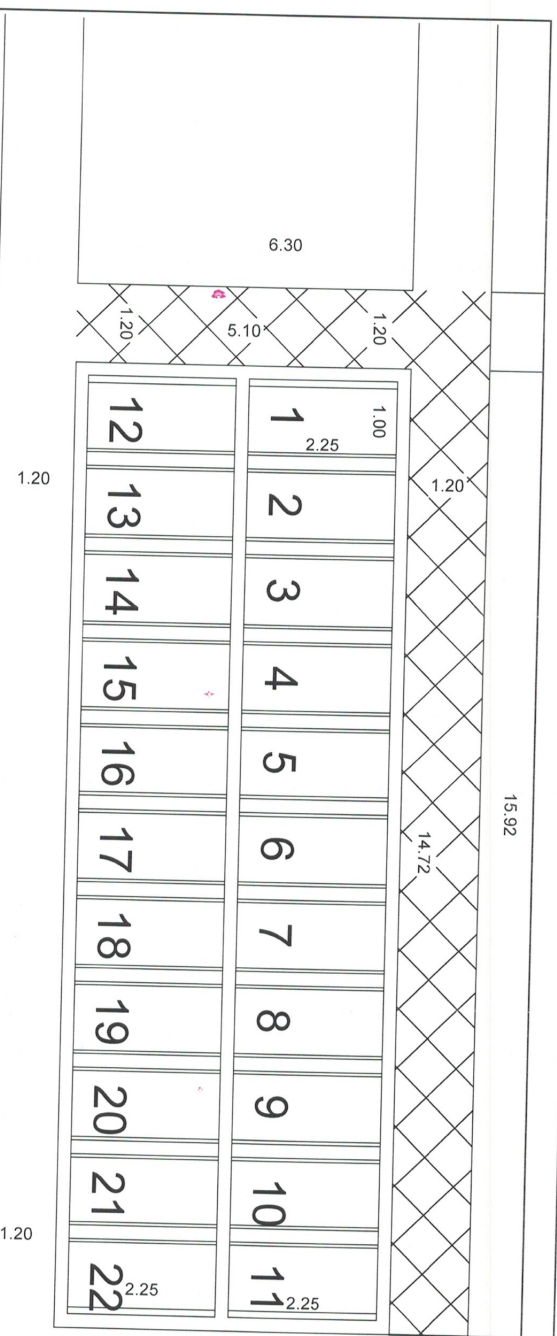
Sem escala

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 403 CEP - 13.800-000 - URUPÊS-SP		DATA: 01/03
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
LOCAÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
LOCAL: RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 274, 374 - URUPÊS - SP				
SITUAÇÃO: PROJETO	ÁREA: 3,27m²	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: Agosto/2023	
ASSINATURA PREFEITO: _____				
_____ ALCEMIR CASSIO GREGGIO PREFEITO		 Engenheiro Responsável _____ Engenheiro		

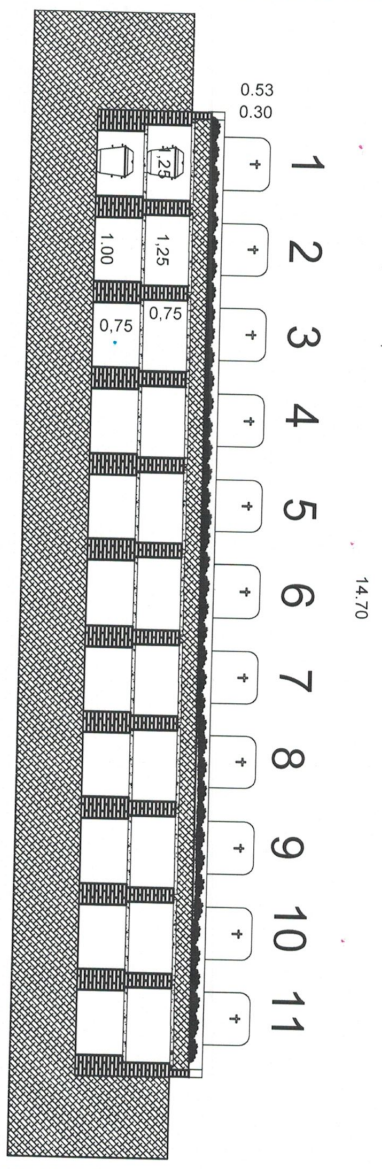




		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS Rua Francisco Manoel da Silva, 1213 - Jardim - CEP: 13.840-000 - Urupês - SP		02/03
MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
TÍTULO: RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, 1213 - JARDIM - SP				
TIPO: PROJETO	ÁREA: 3,27m²	DATA: Agosto-2023		
AUTORIZADO POR: 				
FUNDAÇÃO SINDEGEO BARBÁRA CREA: 06/0000				



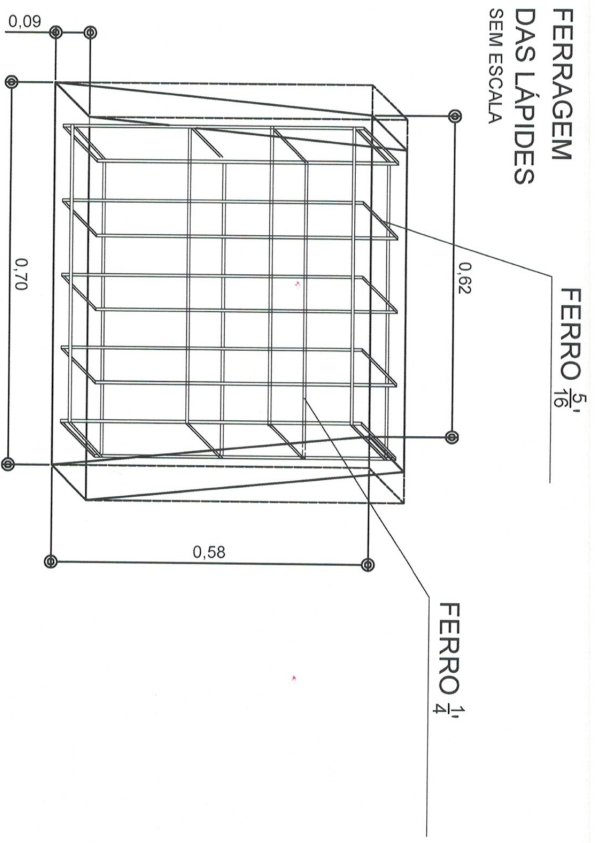
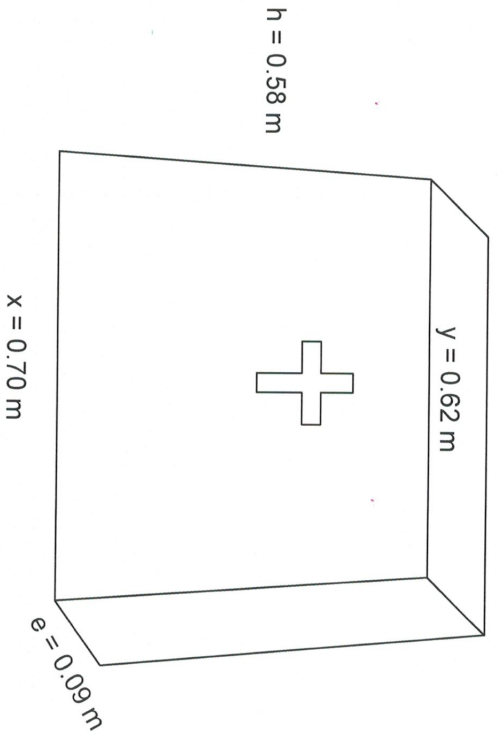
ÁREA DAS CALÇADAS
32.78 M²

CALÇADAS E LAPIDES



		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS RUA GUARIPUÁ MANOEL CARVALHO, 483 CEP: 15.865-000 - URUPÊS - SP		FOLHA 18 03/03
SERVIÇO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
TOTAL: RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 274 374 - URUPÊS - SP				
PROJETO: SEM ESCALA				
DATA: abril-2023				
ASSINATURA PREFEITO:				
_____ ALCEAIR CASANO GREGO PREFEITO		 Francisco Sinicigo Barreira Engenheiro Civil - OAB/SP 107.000		

BIT.	QUANTIDADE	TOTAL
$\frac{1}{4}$	(0,06 + 0,06 + 0,55 + 0,55 = 1,22 M X 4 UN = 4,88 M X 11 UN. = 53,68 M X 0,245 kg/m = 13,15 kgs	39,65 KGS
$\frac{5}{16}$	(0,06 + 0,06 + 0,55 + 0,55 = 1,22 M X 5 UN = 6,10 M X 11 UN. = 67,10 M X 0,395 kg/m = 26,50 kgs	



		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 483 CEP - 15.850-000 - URUPÊS-SP		ÚNICA
SERVIÇO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		DETALHE DAS LÁPIDES NO CEMITÉRIO NOVO		
LOCAL RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 41 ITALIA - URUPÊS - SP				
SITUAÇÃO PROJETO	ÁREA 0,38 m²	ESCALA SEM ESCALA	DATA Agosto/2023	
ASSINATURA PREFEITO				
_____ ALCEMIR CASSIO GREGGIO PREFEITO		 Paulo Sérgio Bannura ENGENHEIRO		